

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0289/2015

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2510/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015, a importância de R\$ 202.258,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e cinquenta e oito Reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação por Anulação de outra UG				
353	000002000012.1230601272.314 33903000000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO	1107	202.258,00
Total				202.258,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

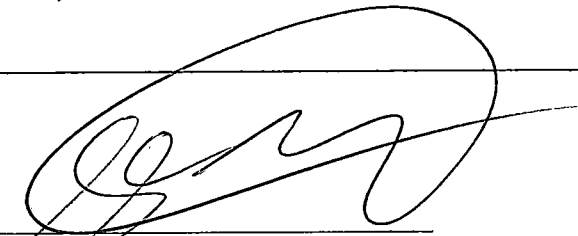
ANULAÇÕES – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
385	000002000013.1236101351.038 44905100000	Construção, Reforma e Ampliação em Escolas Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	1107	202.258,00
Total				202.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 23 de Junho de 2015.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal


Nivaldo Cometti
Secretário Municipal de Administração